

A EDUCAÇÃO NA ITÁLIA FASCISTA: AS REFORMAS GENTILE (1922-1923)

José Silvério Baia Horta

Resumo

Este artigo tem por objetivo analisar a Reforma realizada pelo filósofo idealista Giovanni Gentile, primeiro Ministro da Educação do regime fascista. Entre 1922 e 1923, Gentile realiza uma ampla reforma do sistema educacional italiano, tanto sob o ponto de vista administrativo como sob o ponto de vista didático-pedagógico. A reforma da administração escolar traz as marcas da aparente dualidade do pensamento idealista que, no caso, traduz-se pela afirmação da liberdade didática do professor, acompanhada de um aumento acentuado de centralização e de controle autoritário. A reforma do ensino primário, realizada em 1923, teve em Lombardo-Radice o seu principal idealizador. O decreto de Reforma do Ensino Médio foi promulgado em maio de 1923 e o ensino superior italiano foi reformado por Gentile em setembro de 1923. Este trabalho analisa estas reformas. Trata-se de uma pesquisa documentária que utiliza, como fontes primárias, além de livros e periódicos da época, a *Gazetta Ufficiale* e o *Bolletino Ufficiale del Ministero della Pubblica Istruzione*.

Palavras-chave: Itália fascista; educação; Reforma Gentile; autoritarismo e educação.

EDUCATION IN FASCIST ITALY: THE GENTILE REFORMS (1922-1923)

Abstract

This paper has the objective of analyzing the Reform carried out by the idealistic philosopher Giovanni Gentile, first Minister of Education of the Fascist Regime. Between 1922 and 1923, Gentile brought about a broad reform of the Italian educational system, be it under the administrative point of view or under the didactic-pedagogical one. The reform of the school administration showed the apparent dualism of idealistic thought which, in this case, is translated by the statement of the teacher's didactic freedom, followed by a significant increase in the centralization and authoritarian control. The elementary school reform, carried out in 1923, had in Lombardo-Radice its main idealist. The decree of the high school reform was put into effect in May 1923 and the Italian higher education teaching was reformed by Gentile in September 1923. This article analyzes these reforms. As a documentary research it uses as its primary sources, as well as books and periodicals from that time, the

Gazetta Ufficiale and the *Bolletino Ufficiale del Ministero della Pubblica Istruzione*.

Keywords: Fascist Italy; education; Gentile Reform; authoritarianism and education.

LA EDUCACIÓN EN LA ITALIA FASCISTA: LAS REFORMAS GENTILE (1922-1923)

Resumen

Este artículo tiene por objetivo analizar la reforma realizada por el filósofo idealista Giovanni Gentile, primer Ministro de la Educación del régimen fascista. Entre 1922 y 1923, Gentile realiza una amplia reforma del sistema educacional italiano, tanto sobre el punto de vista administrativo como sobre el punto de vista didáctico-pedagógico. La reforma de la administración escolar trae las marcas de la aparente dualidad del pensamiento idealista que, en el caso, se traduce por la afirmación de la libertad didáctica del profesor, acompañada de un aumento acentuado de centralización y de control autoritario. La reforma de la enseñanza primaria, realizada en 1923, tuvo en Lombardo-Radice su principal idealizador. El decreto de Reforma de Enseñanza Média fue promulgado en mayo de 1923 y la enseñanza superior italiana fue reformado por Gentile en setiembre de 1923. Este trabajo analiza estas reformas. Se trata de una pesquisa documentaria que utiliza, como fuentes primarias, además de libros y periódicos de la época, a *Gazetta Ufficiale* y *Bolletino Ufficiale del Ministero della Pubblica Istruzione*.

Palabras clave: Itália fascista; Educación; Reforma Gentile; Autoritarismo y Educación.

L'ÉDUCATION DANS L'ITALIE FASCISTE: LES RÉFORMES GENTILE (1922-1923)

Résumé

Cet article a pour but d'analyser la réforme réalisée par le philosophe idéaliste Giovanni Gentile, premier Ministre de l'Éducation du régime fasciste. Entre 1922 et 1923, Gentile réalise une ample réforme du système éducationnel italien, aussi bien du point de vue administratif que du point de vue didactico-pédagogique. La réforme de l'administration scolaire apporte les marques de l'apparente dualité de la pensée idéaliste qui, dans ce cas-ci, se traduit par l'affirmation de la liberté didactique du professeur, accompagnée d'une croissance accentuée de centralisation et de contrôle autoritaire. La réforme de l'enseignement primaire, mise à jour en 1923, a eu comme son principal créateur Lombardo-Radice. Le décret de la Réforme de l'Enseignement Secondaire a été promulgué en mai 1923, et l'enseignement supérieur italien a été réformé par Gentile en septembre 1923. Le présent travail analyse ces réformes. Il s'agit

d'une recherche documentaire qui utilise, comme des sources primaires, la *Gazetta Ufficiale* et le *Bolletino Ufficiale del Ministero della Pubblica Istruzione*, outre des livres et des périodiques de l'époque.

Mots-clés: L'Italie fasciste, éducation, Réforme Gentile, autoritarisme et éducation.

1. Introdução

Ao assumir o poder, na Itália, em outubro de 1922, o fascismo não trazia um projeto educacional bem definido. O Programa do Partido Nacional Fascista (PNF), aprovado em Florença, em dezembro de 1921 (apud BELLUCCI e CILIBERTO, 1978, p. 199), definia os objetivos da escola de forma bastante vaga, declarando:

A escola deve ter por objetivo formar pessoas capazes de garantir o progresso econômico e histórico da nação; elevar o nível moral e cultural da massa e promover os melhores elementos de todas as classes para garantir a renovação contínua das camadas dirigentes.

Ao Estado caberia um controle rígido sobre os programas, a escolha e a ação dos professores da escola elementar, de modo que esta preparasse "também física e moralmente os futuros soldados da Itália". Quanto às escolas médias e universitárias livres, a ação do Estado deveria limitar-se ao controle sobre os programas e sobre o "espírito do ensino" e à promoção da instrução pré-militar, destinada a facilitar a formação de oficiais. Com relação à formação profissional, para que esta cumprisse a sua finalidade de "elevar a capacidade produtiva da nação e criar a classe média de técnicos entre os executores e os dirigentes da produção", o Estado deveria "integrar e coordenar a iniciativa privada, substituindo-a onde ela faltasse". Além disso, o Estado deveria promover a unificação de todas as bolsas de estudo e demais benefícios escolares, criando e controlando um Instituto para "selecionar, ao final do ensino elementar, os alunos mais inteligentes e dispostos e assegurar-lhes a instrução superior" (idem, p. 199-200).

Trata-se de um programa que incorpora as posições liberais conservadoras e os traços nacionalistas defendidos pelos

educadores idealistas, reunidos em torno de Giovanni Gentile, bem como algumas teses do programa escolar do Partido Popular¹, principalmente as relacionadas com a liberdade de ensino.

Mais tarde, no Congresso de Nápoles, às vésperas da Marcha sobre Roma, o Partido Fascista adotará uma ordem do dia na qual opor-se-á firmemente ao projeto de lei sobre o exame de Estado, apresentado pelos *popolari* e defendido pelos idealistas². Entretanto, como afirma Ostenc (1973, p. 386):

Esta declaração não era talvez senão uma consequência do papel que o fascismo atribuía ao Estado, concebido como imanente na vida pública. Mas ela só teria tido efeito se os fascistas tivessem sido capazes de elaborar um programa escolar que lhes fosse próprio. Isso não foi o caso e Mussolini disso tinha consciência. É por isso que no seio do "Fascio" da Educação nacional, parece ter encorajado a colaboração entre fascistas e idealistas, Codignola desempenhando o papel de intermediário.

Esta aproximação entre idealistas e fascistas pode ser explicada apenas em parte por razões táticas. Estas existiam, tanto da parte de Mussolini, que desejava garantir o apoio de intelectuais bem conhecidos e abrir assim uma brecha no mundo da cultura oficial, como da parte dos idealistas, que viam nesta aproximação a possibilidade de colocar em prática o seu projeto pedagógico.

¹ Partido político fundado por Don Sturzo, em 1919, buscando aglutinar os católicos italianos em torno de uma proposta democrata cristã. O Partido Popular Italiano teve vida curta, tendo se dissolvido em outubro de 1924. Sobre o Partido Popular, ver Milza e Bernstein, 1980, p. 158-172.

² "O Conselho Nacional do Partido Fascista, afirmando que a escola situa-se fora e acima de todo partido e considerando como o primeiro e principal dever do Estado a formação da consciência nacional, o que implica que esse deve revigorar e valorizar sua escola, pede uma política escolar que responda às exigências da vida moderna e convida o Grupo Parlamentar a combater o projeto de lei sobre o Exame de Estado que, na forma em que está redigido, visa sufocar a antiga e gloriosa escola do Estado em proveito da escola confessional" (Citado por Jovine, 1980, p. 259).

Entretanto, existiam razões mais profundas. Mussolini via no princípio do Estado ético de Gentile um caminho para o Estado totalitário; os idealistas, que "identificavam os valores universais com a Nação e o Estado", consideravam "a restauração da autoridade estatal realizada pelo fascismo como um meio de libertação humana" (BORGHI, 1974, p. 236).

Borghi mostra até que ponto a dualidade do pensamento idealista, que, por um lado acentuava a autoridade e, por outro, a liberdade e a espontaneidade, era apenas aparente:

É preciso lembrar que a imanência dos valores no homem – que os idealistas afirmavam – não significava sua imanência no indivíduo. O Espírito é, em si, um princípio universal que exclui toda particularidade e, conseqüentemente, a espontaneidade espiritual à qual eles se referem, já é, em si, uma qualidade que não pertence ao indivíduo como tal. Para eles, liberdade e espontaneidade não se referem a seu sujeito verdadeiro e se dissolvem em seu oposto. Assim, a dualidade de motivos constatada é aparente e não real e a própria instância da liberdade se reveste, no idealismo, de uma dimensão autoritária. Isto explica como os idealistas puderam dar o nome de liberdade ao conceito de dissolução do indivíduo no universal (encarnada nas instituições e no Estado) e contribuir assim para reforçar essa singular confusão mental que levou numerosos italianos a aceitar o fascismo como um movimento de libertação (BORGHI, 1974, p. 237).

A colaboração entre idealistas e fascistas, iniciada com a transformação do *Fascio di Educazione Nazionale* em *Gruppo di Competenza per la Scuola*, no seio do Partido Fascista, antes da Marcha sobre Roma, concretizou-se com nomeação de Gentile para o Ministério da Instrução Pública, no primeiro governo Mussolini, em outubro de 1922. Os historiadores acentuam o oportunismo e a habilidade política de Mussolini pela escolha de Gentile como Ministro:

A decisão de Mussolini de oferecer o *Ministero della Pubblica Istruzione* ao filósofo siciliano revelou-se particularmente hábil. Graças à inclusão, no novo Governo, do independente Gentile, que constituía, talvez, um dos pontos de referência mais prestigiosos da cultura italiana e que havia sido a única pessoa capaz de figurar no mesmo nível de Croce no último governo Giolitti, o fascismo garantia o apoio dos idealistas e do partido da escola, que o próprio Gentile havia, anteriormente, tomado de Salvemini (RICUPERATI, 1977, p. 87).

Mas o mesmo Recuperati sublinha, também, o oportunismo dos idealistas:

Era uma relação equívoca e, de certa forma, condenada ao fracasso, mas que encontrava sua justificativa exatamente nessa persistente imagem da neutralidade da escola, que acreditava ser possível fazer uma boa reforma mesmo em um regime duvidoso, desde que se possuísse idéias claras (RICUPERATI, 1973, p. 1712).

Os idealistas sentiram-se confortados por esta nomeação. Como afirma Jovine (1980, p. 254):

a pessoa do filósofo parecia uma garantia para todo o programa de governo. Era difícil perder a fé na reforma tão demoradamente meditada apenas porque realizada por um governo instaurado pela violência; era mais fácil pensar que a forte personalidade de Gentile conseguiria levar a termo a transformação escolar que se apresentava como urgente, guardando fidelidade às premissas do idealismo

Desta forma, apesar de algumas dissensões ocorridas no *Fascio de Educazione Nazionale*, no momento de sua transformação em *Gruppo di Competenza*³, o Ministro consegue obter a

³ Entre essas dissensões podemos citar as de Piero Gobetti e Augusto Monti. Os dois formularam, no jornal *Rivoluzione Liberale*, severas críticas às posições assumidas por Gentile, até o fechamento desse jornal, em 1925. Esses

colaboração de vários de seus discípulos, com apoio dos quais realiza, entre 1922 e 1923, ampla reforma do sistema educacional italiano, tanto sob o ponto de vista administrativo como sob o ponto de vista didático-pedagógico.

2. Reforma da administração escolar

A reforma da administração escolar, iniciada por Gentile a partir do momento de sua entrada no *Ministero della Pubblica Istruzione*, ao mesmo tempo em que se insere no processo mais amplo de reforma administrativa realizada pelo fascismo, com base na lei de plenos poderes⁴, traz as marcas da aparente dualidade do pensamento idealista que, no caso, traduz-se pela afirmação da liberdade didática do professor, acompanhada de um aumento acentuado de centralização e de controle autoritário.

intelectuais não aceitaram colaborar com os fascistas e aprovar o Programa do *Gruppo de Competenza*, que afirmava, em seus Princípios Gerais: "Nosso sistema de educação pública deve visar, antes de tudo, revigorar o caráter moral dos jovens e sua força física. Para esse fim supremo devem se dirigir todos os esforços do fascismo, o que significa promover por todos os meios o espírito de iniciativa, o sentido da responsabilidade individual, o respeito e o culto dos mais altos valores de nossa tradição nacional e religiosa. O fascismo concebe o Estado como expressão suprema da vontade coletiva, atribuindo-lhe, assim, uma função essencialmente ética, cuja primeira realização deve ser a promoção da educação nacional, para subtraí-la dos partidos e das seitas" Citado por Jovine (1980, p. 262).

⁴ No final de novembro de 1922, as duas Câmaras atribuem, por um ano, plenos poderes a Mussolini, que se torna assim "o ditador legal da Itália" (MILZA E BERSTEIN, 1980, p. 127). Concebida pelos parlamentares como um instrumento que possibilitasse ao chefe de governo proceder a uma "normalização" do país, a lei de plenos poderes, promulgada em 3 de dezembro de 1922, será utilizada por Mussolini "para estabelecer os mecanismos que permitirão aos fascistas e a ele próprio manter-se à frente do Estado" (Idem, p. 127).

Apoiado no decreto de reforma administrativa de dezembro de 1922⁵, Gentile realiza uma redução drástica do pessoal do *Ministero della Pubblica Istruzione*, suprimindo uma direção geral e várias seções⁶. Conforme Ostenc (1980, p. 45),

com estas medidas, Gentile espera obter não somente um alívio no orçamento do Estado, mas também 'um regime de responsabilidade individual e de solução mais rápida dos assuntos'. Essa nova organização traduz a inquietação do pedagogo... de ver a Minerva impulsionar e dirigir o movimento de renovação da escola⁷.

Ao mesmo tempo, Gentile institui os *provveditorati* regionais⁸, pela fusão dos *provveditorati* provinciais já existentes, e substitui os Conselhos provinciais, com funções amplas e de composição eletiva, por Conselhos regionais restritos, com funções meramente disciplinares, formados por conselheiros por ele designados. Assim, Gentile reforça o caráter centralizador de seu ministério:

O provedor, representante do Ministro na região tem, pois, um poder que é o reflexo da autoridade ministerial. A descentralização que se realiza é, antes de tudo, geográfica, se assim se pode dizer. O chefe regional da instrução pública, estando investido de uma autoridade sem contrapeso local e sem contato direto com a opinião livre, é ele mesmo um centro onde se reúnem e se

⁵ Régio Decreto 21 dicembre 1922, n° 1649. *Bolletino Ufficiale Del Ministero della Pubblica Istruzione*, n° 1, 1923, p. 5.

⁶ Régio Decreto 31 dicembre 1922, n° 1679. *Bolletino Ufficiale Del Ministero della Pubblica Istruzione*, n° 2, 1923, p. 73.

⁷ Minerva era o nome pelo qual era conhecido o Ministério da Instrução Pública, que havia funcionado durante algum tempo em um prédio situado na Praça Minerva, em Roma.

⁸ Os *Provveditori* eram os representantes do Ministério da Educação nas Províncias.

resolvem os assuntos de uma vasta região, que eram antes tratados perante a instância mais próxima do provedor departamental (GOY, 1926, p. 94).

Mas, ao trocar a divisão provincial pela divisão regional, Gentile faz sua uma idéia de Lombardo-Radice, segundo a qual, contrariamente à província, que não apresentava uma individualidade geográfica e histórica própria, a região tinha um passado, uma base histórico-cultural sólida, que era necessário fazer reviver. Comentando estas medidas, Lombardo-Radice dirá:

A Itália abandonou as utopias do universalismo abstrato e se esforça por substituí-la em todas as almas por uma consciência nacional mais viva. Nacional e não nacionalista. E a nação é uma síntese das atividades regionais, contribuições originais e saborosas da vida comum; é por isso que as regiões também são utilizadas na reforma escolar. Pela primeira vez, a cultura do povo, a poesia e a arte do povo, o dialeto ele próprio (tesouro espiritual de cada família de nossa raça) encontram lugar na vida escolar italiana (Citado por Goy, 1926, p. 93. Grifo do autor).

Assim, enquanto Lombardo-Radice espera que o *provveditore* cumpra a difícil função de "dar uma alma e um corpo às aspirações profundas de cada um dos povos que compõem a nação" (GOY, 1926, p. 94), Gentile, que detém a prerrogativa de escolhê-lo, "seja entre inspetores de nível médio, seja entre diretores de Instituto ou entre pessoas estranhas à administração que, pela doutrina ou pela autoridade moral, sejam consideradas mais idôneas para a função"⁹, espera, principalmente, que ele cumpra e faça cumprir fielmente nas regiões as decisões ministeriais.

⁹ Régio Decreto 31 dicembre, 1922, n° 1679, Art. 4. *Bolletino Ufficiale Del Ministero della Pubblica Istruzione*, n° 2, 1923, p. 73.

Esta duplicidade constitui o argumento maior da crítica apresentada pela *Unione Magistrale*¹⁰, em fevereiro de 1924. Mesmo concedendo que o princípio da passagem da província para a região "em si pode considerar-se como bom, seja porque permite interpretar melhor as necessidades, as carências e as aspirações locais, seja porque parte do propósito de descentralizar e tornar mais leve o processo de administração", a *Unione Magistrale* julga que "o provedor não recebeu do governo central o poder de resolver ele próprio as questões que evoca e que esse órgão, que não é senão um reflexo da autoridade superior e que não possui mais, por outro lado, a característica 'parlamentar' da antiga instituição, cairá no torpor característico das criações subordinadas e de função subalterna" (Memoriale, 1924, p. 238).

Mas o caráter autoritário e centralizador da reforma administrativa realizada por Gentile manifestar-se-á, sobretudo, na reorganização dos corpos consultivos do Ministério, principalmente do *Consiglio Superiore della Pubblica Istruzione*. Reafirmando o princípio de centralização dos poderes, Gentile suprime o sistema eletivo utilizado para a composição do Conselho, atribuindo ao ministro toda a responsabilidade na escolha dos conselheiros. Ora, como mostra Ricuperati (1973, p. 95), o *Consiglio Superiore della Pubblica Istruzione*, nos anos anteriores, "havia se aberto, embora de forma limitada, à participação das bases". Com o decreto de julho de 1923, tal participação ficava totalmente excluída e os conselheiros voltavam a serem nomeados pelo Rei, conforme proposta do Ministro¹¹. Gentile justificará esta medida em discurso pronunciado na sessão inaugural do novo *Consiglio*, em novembro de 1923. Segundo ele, a introdução do sistema eletivo na escolha dos conselheiros tinha resultado em um rebaixamento do Conselho

¹⁰ A *Unione Magistrale* era uma das três grandes associações de professores existentes na Itália, no momento da implantação do fascismo.

¹¹ Régio Decreto 16 luglio 1923, n° 1753, Art. 7. *Bolletino Ufficiale Del Ministero della Pubblica Istruzione*, n° 36, 1923, p. 2813.

"fazendo o jogo eletivo do corpo docente, revertendo sobre suas bases todo o sistema democrático de escolha e da responsabilidade dos eleitos". Gentile considera que sua reforma havia restituído ao *Consiglio Superiore della Pubblica Istruzione* "sua antiga dignidade", "toda a autoridade", e mesmo "todo o campo de sua atividade", transformando os conselheiros em "representantes autorizados da mais alta forma e das mais elevadas exigências da cultura nacional [...] colaboradores desejosos de uma obra vasta e profunda de renovação espiritual [...] trabalhadores da nova escola nacional" (GENTILE, p. 413).

Na verdade, Gentile não pretendia dividir o poder com estes seus "colaboradores". Para os idealistas, a "colaboração" concretiza-se na execução das decisões tomadas pela autoridade responsável. Como afirma Henri Goy (1926, p. 73) "esta autoridade não tem pois de partilhar o poder; a colaboração efetiva, imediata do chefe com os representantes de seus subordinados é inconcebível. Isso seria uma limitação da responsabilidade, do exercício regular do poder e da 'liberdade' no Estado".

Desta forma, as funções do *Consiglio Superiore della Pubblica Istruzione*, enumeradas no decreto de 16 de julho de 1923, não correspondem em nada às "elevadas atribuições" enunciadas por Gentile. O Conselho perdia o caráter deliberativo, que lhe havia sido atribuído pela lei de 9 de agosto de 1910, e voltava a ser um órgão meramente consultivo, com a função de "pronunciar-se sobre todas as questões relacionadas com a instrução elementar, média e superior, que o Ministro submetesse ao seu exame" e "realizar estudos e informar o Ministro sobre as condições gerais do ensino público"¹².

Mas, apesar desta função meramente consultiva, Gentile insiste em afirmar que "o Conselho terá, para além de seu caráter científico e técnico, um caráter político" (GENTILE, 1923, p.

¹² Régio Decreto 16 luglio 1923, n° 1753, Art. 9. *Bolletino Ufficiale Del Ministero della Pubblica Istruzione*, n° 36, 1923, p. 2813

416). O Ministro estabelece em seu discurso uma distinção entre a "baixa política" e a "verdadeira política". A primeira é aquela "dos interesses privados, das facções, dos egoístas, dos míopes, dos incapazes, daqueles que não vêem e não sabem ver a Nação que é Estado e que, como tal, é o sujeito da atividade política.". Esta política "não deve contaminar a escola, assim como não deve contaminar a religião, a ciência, a arte". A segunda é "a política da Nação, [...] a única política que efetivamente pode ser considerada como tal, [...] enquanto vontade criadora da vida nacional". Esta vontade, "que é o Estado em sua verdadeira existência, [...] que é a alta, a verdadeira, a única política", o governo fascista "não teme ver entrar na escola" (GENTILE, 1923, p. 416). Assim, longe de fazer a política da "baixa demagogia", os conselheiros seguirão a política do governo, que é a vontade mesma do Estado e da nação, e, portanto, digna de entrar nas instituições escolares. E, apesar de toda a evidência em contrário, Gentile continua defendendo o "caráter liberal" da reforma do *Consiglio Superiore della Pubblica Istruzione*: "Longe de poder ser acusada de antiliberal, a Reforma recente do Conselho Superior significou o abandono do confucionismo demagógico dos tristes anos da decadência política italiana e a volta aos princípios claros, seguros, clássicos da liberdade. A qual não pode ser outra coisa senão responsabilidade." (GENTILE, 1923, p. 415).

A concepção gentiliana do liberalismo aparece claramente em um discurso de março de 1924, no qual Gentile procura realizar a fusão do liberalismo italiano com o fascismo:

Existe um outro liberalismo, amadurecido no pensamento italiano e no pensamento alemão, que afirma ser um absurdo esse antagonismo fantástico entre o Estado e o indivíduo. [...] Para esse liberalismo, a liberdade é, sem dúvida, o fim supremo e a regra de toda vida humana; mas isto, somente, na medida em que a educação individual e social se realiza, produzindo em cada indivíduo essa vontade comum, que se manifesta como lei e, conseqüentemente, como Estado. [...] Estado e indivíduo,

nessa perspectiva, são um, e a arte de governar é a arte de conciliar e fundir os dois termos, de tal forma que o máximo de liberdade se concilie com o máximo não apenas de ordem pública puramente exterior, mas também, e acima de tudo, de soberania consentida pela lei e por seus órgãos necessários. Porque, sempre, o máximo de liberdade coincide com o máximo de força do Estado (Citado em Goy, 1926, p. 73)¹³.

Será esta concepção de "liberdade" e de "responsabilidade" que levará o Ministro a decidir por si mesmo, sem se refugiar sob "as grandes asas do Conselho Superior". Como afirma Goy (1926, p. 91),

o ministro quer doravante ter a plena responsabilidade dos seus atos; ele não compreende como partilhar esta responsabilidade com o conjunto do corpo docente pela mediação dos representantes eleitos por este. [...] Por razões de oportunidade, por temperamento, como por doutrina, o ministro institui, em nome do princípio da "liberdade", o regime da autoridade absoluta.

A *Unione Magistrale* reagirá contra esta supressão da representação eletiva nos órgãos da administração escolar. Para essa associação, a voz do professor, enquanto especialista, "não deve vir do alto, por nomeação ministerial, mas deve partir da base, pelo consentimento da maioria e como expressão da maioria da qual ela recebe a autoridade e o sentimento de responsabilidade" (Memoriale, p. 238).

¹³ Segundo Gentile, era Mussolini o verdadeiro representante do liberalismo na Itália. Assim, na carta enviada a Mussolini no momento em que adere ao Partido Nacional Fascista, Gentile afirma: "O liberalismo, tal como eu o compreendo e tal como o compreenderam os homens da gloriosa direita que conduziram a Itália durante o *Risorgimento*, o liberalismo da liberdade dentro da lei e, conseqüentemente, no seio de um Estado forte, um Estado concebido como uma realidade ética, não é representado na Itália de hoje pelo liberais que se opõem mais ou menos abertamente a vós, mas por vós mesmo" (citado em Ostenc, 1980, p. 131).

E será no seio das escolas que se manifestará, com toda a sua evidência, a contradição da reforma idealista. Ao mesmo tempo em que defende a liberdade didática do professor e procura suprimir toda interferência exterior em sua ação dentro da sala de aula, Gentile reforça a estrutura autoritária da escola, ampliando o poder do *preside* e do diretor didático.

A supressão de interferência exterior na ação didática do professor concretiza-se na diminuição do controle que o Ministério mantinha sobre as escolas por meio da inspeção e na ampliação do controle por meio dos exames. Respeitava-se assim "o princípio gentiliano da autonomia da função pedagógica e de sua totalidade essencial concretizando-se na relação docente-discente", que "não podia conciliar-se com o exercício da função inspetora por parte da autoridade central" (ROBAUD, 1961, p. 90). Assim, o número de inspetores centrais reduz-se de 37 para 3, ficando o Ministro autorizado "a ordenar a realização de inspeções ou enquetes, confiando-as a pessoas de reconhecida competência ou especialmente capacitadas para tais tarefas, ou, em geral, a pessoas de sua confiança"¹⁴. A inspeção primária sofre também uma redução considerável e um grande número de inspetores são transformados em diretores didáticos.

Mas, por outro lado, no ensino médio é consideravelmente reforçado o poder do *preside* que, de acordo com o decreto de reforma do ensino secundário, devia dirigir a escola juntamente com o colégio de professores. Ele devia ser escolhido pelo Ministro entre os professores, excluídas as mulheres¹⁵. Suas funções foram definidas por Gentile em circular de 23 de maio de 1923, na qual o Ministro apresenta as orientações sobre o relatório anual a ser enviado ao Ministério, com as notas de qualificação dos

¹⁴ Régio Decreto 31 dicembre 1923, n° 2976, Art. 1. *Bolletino Ufficiale Del Ministero della Pubblica Istruzione*, n° 5, 1924, p. 239.

¹⁵ Régio Decreto 6 maggio 1923, n° 1054, Art. 12. *Gazzetta Ufficiale*, n° 129, 1923.

professores. Depois de afirmar que os *presidi* têm o dever de dirigir e controlar os professores e manter o Ministério informado sobre os méritos pedagógicos e didáticos dos mesmos, Gentile recomenda aos *provveditori* e aos *presidi* "de educar o corpo docente no espírito novo que o Ministro deseja introduzir nas relações hierárquicas, a fim de que cada um de seus membros fixe para si altas metas e predisponha-se à tarefa de *presidi* como cume e coroamento de sua própria carreira didática". E este "espírito novo", que o Ministro deseja introduzir nas relações entre superiores e inferiores, aparece claramente no final da circular: "Com esta circular, mais do que uma advertência, é dada uma ordem. Os *provveditori* e os diretores escolares são as sentinelas vigilantes que respeitam como coisa sagrada, com devoção militar, absoluta e incondicionalmente, as ordens recebidas"¹⁶. Como nota bem Ricuperati (1973, p. 1713):

Gentile mostra aqui a contradição objetiva de uma política, que pregava a liberdade didática, mas que queria realizá-la em uma estrutura autoritária e desresponsabilizante. O novo professor deveria ser mais culto, mais inventivo e livre de realizar-se em sua sala de aula, mas de resto totalmente submisso ao *preside*, não sindicalizado, pronto a servir aos desejos do regime.

Em abril de 1924, um novo decreto definiria melhor as funções do *preside*, do colégio dos professores e dos conselhos de classe dos estabelecimentos de nível médio¹⁷. O *preside* deveria velar pelo bom andamento didático, educativo e administrativo de sua escola; cumprir e fazer cumprir as disposições das leis e regulamentos e as ordens das autoridades superiores e enviar, cada ano, ao Ministério, um relatório sobre o andamento didático e disciplinar da sua escola (Art. 10-12). O colégio de professores, responsável pela orientação geral didática e disciplinar do

¹⁶ Circolare 23 maggio 1923. In Gentile, 1932, p. 109-114.

¹⁷ Régio Decreto 30 aprile 1924, n. 965. *Bolletino Ufficiale Del Ministero della Pubblica Istruzione*, n. 28, 1924, p. 1530.

estabelecimento, pela escolha dos livros de texto e pela determinação dos programas, era dirigido pelo *preside*. Este, por razões graves, poderia deixar de executar as deliberações do colégio, comunicando esta decisão ao *provveditore*, para que este decidisse de forma definitiva (Art. 27-36). O professor, responsável pela orientação didática e educativa da sua atividade docente e pela disciplina de seus alunos, dependia do *preside* e deveria seguir as suas prescrições (Art. 39-42).

Tanto os *presidi* como os professores eram considerados funcionários públicos e a eles aplicavam-se todas as disposições relativas aos empregados civis do Estado¹⁸. Assim, exigia-se deles que fizessem seus os "princípios morais" que deveriam orientar os servidores públicos no regime fascista e prestassem o juramento de fidelidade.

Os "princípios morais" são enunciados no preâmbulo do estatuto jurídico dos funcionários civis, promulgado em dezembro de 1923:

Antes de tudo é preciso reconhecer que a relação entre o Estado e o funcionário não é aquela que determinaria a produção de um trabalho a que corresponderia uma remuneração material determinada. É uma relação de caráter moral graças ao qual o funcionário é admitido, em princípio, para a vida, na organização administrativa, a fim de que ele consagre todas as forças de seu espírito e de sua cultura, no quadro dos interesses políticos e sociais que são o domínio próprio do Estado. Trata-se de uma relação de fidelidade, que só pode contrair aquele que, por sua mentalidade, por suas inclinações, viverá e agirá de acordo com as tendências e práticas que são propriamente aquelas da administração, no ciclo histórico em que o funcionário deve cumprir sua função. Não é pois admissível que o funcionário se introduza na organização administrativa com um espírito em desacordo com suas tendências e fazendo consigo mesmo a restrição mental de

¹⁸ Régio Decreto 6 maggio 1923, n° 1054, Art. 28. *Gazzetta Ufficiale*, n° 129, 1923.

fornecer seus serviços aparentemente segundo os princípios da administração, mas ao mesmo tempo e secretamente com a intenção de contribuir para a destruição da organização de que deveria ser, por razões morais e jurídicas, o guardião leal e o sustentáculo consciente¹⁹.

Nestes princípios encontrava sua justificativa o juramento que o funcionário devia prestar no momento de assumir o cargo:

Juro que serei fiel ao Rei e a seus sucessores reais; que respeitarei lealmente o Estatuto e as outras leis do Estado; que cumprirei todos os deveres de meu cargo com diligência e zelo para o bem público e no interesse da administração respeitando escrupulosamente o segredo do serviço e adequando minha conduta, mesmo particular, à dignidade do meu cargo. Juro que não pertencço, nem pertencerei a nenhuma associação ou partido, cuja atividade não se concilie com os deveres do meu cargo. Juro cumprir todos os meus deveres tendo como único objetivo o bem inseparável do Rei e da pátria²⁰.

Era este o quadro do qual Gentile esperava que, da mesma forma como os Conselheiros, os *presidi* e os professores realizassem a "política do governo" que ele procura implantar na escola, reformando o ensino em seus diferentes níveis.

3. Reforma do Ensino Primário

A reforma do ensino primário, realizada em 1923, teve em Lombardo-Radice, na época Diretor Geral da Instrução

¹⁹ Régio Decreto 30 decembre 1923, n. 2960. *Bolletino Ufficiale Del Ministero della Pubblica Istruzione*, n. 5, 1924, p. 173.

²⁰ Régio Decreto 30 decembre 1923, n. 2960, Art. 6. *Bolletino Ufficiale Del Ministero della Pubblica Istruzione*, n. 5, 1924, p. 173.

Primária e Popular, o seu principal idealizador²¹. Considerada sob o ponto de vista dos métodos e programas introduzidos na escola, a reforma era liberal e progressista; sob o ponto de vista da estrutura implantada no sistema de ensino, ela era conservadora e traduzia a concepção gentiliana de escola elementar. Com efeito,

A escola elementar era considerada por Gentile um grau do desenvolvimento do conceito de cultura, grau inferior, a ser superado o mais rapidamente possível. Era a escola do povo, correspondendo às necessidades de um saber que não se elevará à cultura; era a escola de todos, enquanto a escola de cultura era para poucos, visto que a cultura era para a elite (LIMITI, 1962, p. 86).

²¹ Giuseppe Lombardo Radice nasceu na Sicília, em 1879. Começou a lecionar em 1903, após seus estudos na Escola Normal Superior de Pisa, onde foi contemporâneo de Gentile. Tendo inicialmente lecionado letras nos liceus de Aderno, Arpino e Nápoles, tornou-se depois professor de moral e pedagogia nas escolas normais de Foggia, Palermo, Messina e Catânia. Em 1915, torna-se Professor Titular de Pedagogia na Universidade de Catânia. Conforme Goy (1926, p. 52) "é grande a sua participação na campanha que conduz o idealismo ao poder. Em 1907, ele funda a revista *I Nuovi Doveri*, que cede lugar, em 1912, à *Rivista di Pedagogia e di Política Scolastica*. [...] Após o armistício, ele retoma o combate de idéias, fundando, em 1919, a elegante e viva revista *Educazione Nazionale*". Ainda em 1919, Lombardo-Radice funda, juntamente com Codignola, o *Fascio di Educazione Nazionale* (que, apesar do nome, não tinha nada a ver com o movimento fascista). Em janeiro de 1920, Lombardo-Radice lança, no *Fascio di Educazione Nazionale*, um apelo aos educadores: ele os convida a trabalhar pela regeneração das consciências, pedindo-lhes que abandonem as antigas associações profissionais que, movidas por preocupações exclusivamente econômicas, "se mostram incapazes de defender os supremos interesses coletivos" (Citado por Jovine, 1980, p. 221). Em 1924, acreditando que "permanecer em um posto de direção na administração do Estado fascista após o assassinato de Matteoti significaria para ele viver na mentira" (BORGHI, 1974, p. 224), Lombardo-Radice renunciou ao cargo e retomou a direção de *Educazione Nazionale*, de onde continuou, dentro dos estreitos limites que lhe foram impostos pelo fascismo, a defender a sua reforma dos ataques de que a mesma começou a ser alvo, por parte dos fascistas, após a demissão de Gentile, em junho de 1924. Sobre as idéias pedagógicas de Lombardo-Radice, ver Tomasi (1965), p. 256-265).

Estava assim excluído o estabelecimento de uma estrutura escolar primária que permitisse às massas o acesso à cultura. Com a Reforma Gentile, a escola elementar "permanecia como primeiro degrau do saber para aqueles que prosseguiriam os estudos e como fim em si mesma para a massa popular" (JOVINE, 1980, p. 267-268)..

De acordo com o decreto de reforma²², a instrução elementar dividia-se em três graus: grau preparatório (ensino maternal) com a duração de três anos, grau inferior, também com a duração de três anos e grau superior, com a duração de dois anos. As classes acima da quinta recebiam o nome de *classi integrativi di avviamento professionale*.

Como esclarece o próprio Lombardo-Radice (1924, p. 52), o curso inferior "representa o curso mínimo, indispensável a qualquer tipo de escola", enquanto o curso superior "surge somente onde existe número suficiente de alunos". Na prática,

Um grande número de crianças italianas, que viviam em pequenas comunidades rurais, em lugar de receberem cinco a oito anos de instrução elementar, de acordo com a letra da lei, eram simplesmente colocadas na situação de freqüentar escolas em condições de oferecer apenas os três primeiros anos de instrução elementar, muitas das quais eram escolas de uma só classe, onde se concentravam e eram instruídos por um só mestre todos os jovens dos seis aos quatorze anos (BORGHI, 1974, p. 254).

²² Régio Decreto 1 ottobre 1923, n° 2185. *Bolletino Ufficiale Del Ministero della Pubblica Istruzione*, n° 47, 1923, p. 4061-4068. Será principalmente com base nessa reforma que Adolphe Ferrière, diretor-adjunto do *Bureau International d'Éducation* e Vice-presidente da *Ligue Internationale pour l'Éducation Nouvelle* incluirá Lombardo-Radice entre os três pioneiros da educação nova na Europa (Ferrière, 1928, p. 105 ss.). Como veremos, a reforma realizada por Lombardo-Radice será muito elogiada por Ferrière, que a considerará um exemplo e um modelo para o mundo inteiro (Ferrière, 1927, p. 21-22).

Quanto aos *Corsi Integrativi di Avviamento Professionale*, eles foram regulamentados por uma Circular Ministerial de dezembro de 1923. Considerado por Gentile como um curso "de caráter predominantemente popular, para quem será operário ou camponês", o *Corsi Integrativi* deveria estar "em estreita relação com as necessidades da população e basear-se, desta forma, na iniciativa das entidades locais"²³. A função dos *Corsi Integrativi* foi melhor definida por Balbino Giuliano, *Sottosegretario dell'Istruzione* no novo Ministério Casati: "O *Corso popolare* deve acolher os trabalhadores de amanhã, os futuros agricultores e operários, e fornecer-lhes a primeira preparação técnica imediata para o trabalho manual, enquanto continua e aprimora ainda a cultura elementar" (Citado por Jovine, 1980, p. 268).

Dentro dessa estrutura conservadora, implantada na organização do ensino primário, Lombardo-Radice intenta introduzir conteúdos e métodos progressistas. Procurando "adequar o ensino aos princípios do atualismo" (JOVINE, 1980, p. 268), Lombardo-Radice inspira-se no princípio gentiliano, segundo o qual a educação é sempre um trabalho comum de professores e alunos. Para ele,

A escola é o encontro de duas espontaneidades: a do professor, que tem uma espontaneidade educativa e busca continuamente o melhor caminho para disciplinar e desenvolver o esforço dos alunos, para não se tornar o contador mecânico da faculdade de repetição da disciplina, e a do aluno, que tem necessidade de se sentir inteiramente engajado, com toda a alma, no seu trabalho (Citado por Goy, 1926, p. 139).

Lombardo-Radice procura concretizar estes princípios por meio da *Ordinanza Ministeriale* de novembro de 1923, que

²³ Circolare n° 117, 11 dicembre 1923. *Bolletino Ufficiale Del Ministero della Pubblica Istruzione*, n° 59, 1923, p. 5290.

estabelece o horário, o programa e as prescrições didáticas para a escola elementar.

Como ele próprio afirma:

Mais que um detalhado programa de ensino, a *Ordinanza* de 11 de novembro de 1923 quer ser um guia para o mestre, deixando-o livre para utilizar os meios mais oportunos para atingir os fins que o Estado aponta como necessários. Assinala, pois, o ponto de chegada ao qual deve tender o trabalho do professor, e não os sucessivos passos graduais que ele deve dar (LOMBARDO-RADICE, 1924, p. 53).

Insistindo sobre o caráter indicativo dos programas apresentados, a *Ordinanza Ministeriale* afirma que os mesmos apenas apontam ao professor "o resultado que o Estado espera do seu trabalho", deixando-o "livre para usar os meios oportunos para obtê-los"²⁴.

Proibindo o recurso às "noções repetitivas", o Programa exige que o professor "renove continuamente a própria cultura", não através dos manuais, mas indo "às fontes vivas da cultura do povo", isto é, às "tradições populares" e à "grande literatura". Para o aperfeiçoamento do trabalho didático, aconselha-se aos professores "o estudo dos grandes autores que meditaram sobre educação", mas principalmente "uma maior participação na vida do povo". Segundo a *Ordinanza Ministeriale*,

Só aquele que busca a companhia dos mais humildes e dos pequenos, tendo antes gozado da companhia espiritual dos melhores espíritos humanos, sente não estar rebaixando-se, e é capaz de falar com espírito religioso, qualquer que seja o objeto do seu ensinamento e a idade dos seus discípulos.

²⁴ *Ordinanza Ministeriale* 11 novembre 1923. *Bolletino Ufficiale Del Ministero della Pubblica Istruzione*, n° 52, 1923, p. 4590-4624. As citações que se seguem são deste documento.

A referência ao espírito religioso não é casual. A Reforma Gentile colocava "o ensino da doutrina cristã na forma transmitida pela tradição católica" como "fundamento e coroamento da instrução elementar em todos os seus graus"²⁵. Concretizando tal dispositivo, o Programa de 1923 reservava uma a duas horas semanais do horário escolar para o ensino da religião. Além do ensino religioso, o Programa elaborado por Lombardo-Radice, fiel à concepção pedagógica que o havia inspirado, introduz no ensino primário o desenho, o canto e os trabalhos manuais, além das ocupações recreativas²⁶.

Como testemunha Cremaschi (1952, p. 162), a Reforma de Lombardo-Radice teve uma dupla repercussão em nível da escola:

De um lado, os espíritos mais abertos entenderam que, apesar da forma, nem sempre feliz, do texto dos Programas, os mesmos continham um fermento fecundo de renovação da escola. De outro lado, os menos preparados apegaram-se ao que havia de mais antiquado nas novas normas. Assim, em muitas escolas houve um florescimento de iniciativa e de busca que rompeu, com vantagem educativa indiscutível, a velha proteção de uma rotina didática já superada; em outras escolas, ao contrário, a formação de um novo e mais aborrecido *pieirismo*, baseado no culto do rabisco, na ênfase recitativa, na infinita repetição de alguns poucos temas de exercitação lingüística, tão convencionais como os do passado.

A Reforma de Lombardo-Radice se tornará internacionalmente conhecida, principalmente, graças a Adolphe

²⁵ Régio Decreto 1 ottobre 1923, n° 2185, Art. 3. *Bolletino Ufficiale Del Ministero della Pubblica Istruzione*, n° 47, 1923, p. 4062. A respeito do ensino religioso escolar na Itália fascista, ver HORTA (1993).

²⁶ Uma descrição detalhada dos Programas elaborados por Lombardo-Radice pode ser encontrada em Ostenc (1980, p. 104-111).

Ferrière, Diretor Adjunto do *Bureau International d'Education* e Presidente da Liga Internacional pela Educação Nova²⁷. Após visitar as escolas italianas, em 1926, ele escreverá:

As escolas que nós visitamos impressionavam, sobretudo, e desde o início, por sua arte e por sua limpeza excepcionais. Limpeza também entre os alunos. Aventais brancos nas meninas, azul nos meninos, todos com o nome bordado, bem em evidência. Disciplina, também. A saudação romana, braço direito erguido, parte como um foguete coletivo. A pintura de Hedler na Universidade de Iena! Seria injusto ficar nas aparências. Atrás do culto da uniformidade, esconde-se a cultura da personalidade. Ela está na Lei Gentile, de 1923: ela está no desenho livre, amorosamente praticado e exposto aos olhares de todos; ela está na escolha, feita pelos alunos, de um objeto de composição que servirá de tema para todas as suas redações, durante o mês. O canto, o estudo do folclore, a cultura regional, o emprego do dialeto, que serve para estabelecer um paralelo instrutivo com o italiano, os jogos de espírito recreativos, a arte, a religião, tantos "ramos" que nossas escolas mais ou menos ignoram e que a reforma Gentile colocou em lugar de honra. [...] Eu prefiro dar a palavra àqueles e àqueles que agiram, que enfrentaram as dificuldades, que estabeleceram durante anos o contato com as almas infantis e com o meio social que as cerca e que, por essa razão saberão, sem minha mediação, fazer soar a nota italiana, nota grave e forte de uma Itália construtiva, onde não predominam mais o verbalismo e o intelectualismo estereis, mas onde a arte, a poesia, a emoção sadia e grande servem de pedestal para uma vontade firme, viril e disciplinada. Essas qualidades

²⁷ Na carta que encaminhou ao Ministro Gentile, pedindo demissão do cargo de Diretor-Geral da Instrução Elementar, em 30 de junho de 1924, Lombardo-Radice, referindo-se à sua reforma, escreverá: "Não só na Itália, mas também fora dela, tem sido louvada e apresentada como exemplo. [...] Grandes pedagogos, como Ferrière, têm manifestado seu aplauso caloroso e apresentado a vossa obra, em revistas internacionais, como fundamental". In: Il saluto di congedo del Direttore generale dell'istruzione elementare dal Ministro Gentile. *La Nuova Scuola Italiana*, Anno I, n. 41, 15 luglio 1924, p. 555-556.

são independentes de todo credo político ou confessional: elas têm suas raízes no homem, independentemente do tempo e do lugar em que o acaso o fez nascer. Uma pedagogia que se apóia nessa base humana é boa e invejável em qualquer lugar do mundo. Todos os países, todas as confissões devem sentir-se felizes e orgulhosos – se a têm – ou devem ambicionar ter – se não a têm ainda – uma escola onde a formação da personalidade, no sentido mais elevado do termo, seja colocada no centro mesmo do programa. Ora, essa escola, a Itália está em vias de possuir. Sob esse ponto de vista, ela pode servir de exemplo e de modelo – *mutatis mutantis* – ao mundo inteiro. E o criador dessa obra imensa... é nosso amigo, Giuseppe Lombardo-Radice. (FERRIÈRE, 1927, p. 12-13 e 21-22)

Tal como Ferrière, "a maior parte dos observadores estrangeiros se deixaram seduzir pelo método ativo legado por Lombardo-Radice à escola italiana e tenderam a minimizar os seus efeitos nefastos depois que o fascismo traiu o seu espírito com fins propagandísticos" (OSTENC, 1980, p. 291). Tal é o caso, por exemplo, de Blandine Ollivier, jornalista francesa que, em 1933, visitando as escolas elementares italianas, acompanhada por Nazareno Padellaro, inspetor das escolas de Roma, descreve essa visita nos mesmos termos entusiasmados utilizados por Ferrière, em 1926 (Ollivier, 1934, p.91).

Quanto a Ferrière, ele só perceberá seu engano alguns anos depois. Em 1934 a revista *Primato Educativo*, dirigida pelo mesmo Nazareno Padellaro, publicará uma série de artigos contra a escola ativa. Como resposta, Ferrière (1935, p. 81) escreverá:

Os fascistas são lógicos com eles mesmos; considerando-se a chave - seu ponto de partida – o ponto de vista que eles expõem é inquestionável. Uma vez que nossas palavras, carregadas de sentido, não têm para eles nenhum sentido, ou um sentido que eles condenam, eles ficam apenas na crosta de nossa fruta, e esta, suculenta e cheia de sabor, lhes escapa. Eles dizem que a nossa Escola está morta,

porque a crosta, que é a única coisa que eles enxergam, está morta. É muito simples.

4. Reforma do Ensino Médio

Antes da Reforma Gentile, o ensino médio italiano estava dividido em três seções: seção clássica, formada pelo ginásio (5 anos) e pelo liceu (3 anos), com a finalidade de "levar os jovens a adquirir a cultura literária e científica que abrisse o caminho aos estudos especiais que lhes permitissem obter os graus acadêmicos nas Universidades do Estado"; seção técnica, formada pela Escola Técnica (3 anos) e pelo Instituto Técnico (4 anos), concebida como um ensino secundário moderno, com a finalidade de "dar aos jovens que se destinavam a certos empregos no serviço público, na indústria, no comércio e na direção das empresas agrícolas uma cultura conveniente, ao mesmo tempo geral e especial", e seção normal, formada por um curso complementar (3 anos) e pela Escola Normal (3 anos), com a finalidade de preparar professores para o ensino primário (Goy, 1926, p. 201) (Figura 1)..

Mesmo antes de chegar ao poder com Gentile, os educadores idealistas insistiam sobre a necessidade de uma reforma profunda na organização do ensino médio. A proposição de reforma dos idealistas baseava-se em três pontos: garantia da liberdade de ensino, para possibilitar o desenvolvimento do ensino privado e, conseqüentemente, através da livre concorrência, contribuir para o progresso da escola oficial; implantação do Exame de Estado, para controlar o conhecimento dos alunos no final dos estudos secundários, e redução do número de escolas oficiais, que deveriam transformar-se em escolas modelos. A liberdade de ensino e o Exame de Estado faziam, também, parte do programa católico, defendido pelo Partido Popular. Com base no apoio dos católicos e sustentado por Mussolini, Gentile pode colocar em prática o programa idealista, logo após sua chegada ao

Ministero della Pubblica Istruzione, apesar da resistência de alguns líderes fascistas.

O decreto de Reforma do Ensino Médio do Ministro Gentile foi promulgado em maio de 1923²⁸.

A divisão horizontal entre instrução clássica, instrução técnica e instrução normal é mantida; da mesma forma, a divisão vertical em primeiro e segundo graus em cada uma dessas modalidades de ensino. A instrução clássica com a finalidade de preparar para a Universidade e para os Institutos Superiores é composta do ginásio (5 anos) e do liceu (3 anos); a instrução técnica, com a finalidade de preparar para o exercício de algumas profissões, é formada pelo curso inferior do Instituto Técnico (4 anos) e pelo curso superior do Instituto Técnico (4 anos); a instrução normal, com a finalidade de preparar professores para a escola primária, inclui o curso inferior do Instituto Magistrale (4 anos) e o curso superior do Instituto Magistrale (3 anos) (Figura 2).

Além disso, a Reforma Gentile cria o Liceu Científico e o Liceu Feminino. O Liceu Científico, com a duração de 4 anos, destinava-se a "desenvolver e aprofundar a instrução dos jovens que aspiram aos estudos universitários nas faculdades de Ciência e de Medicina e Cirurgia"²⁹. Como afirma Ricuperati (1973, p. 1714-1715), as reais funções do Liceu Científico seriam:

recrutar uma parte da classe dirigente, que se orientava para as profissões técnico-científicas e receber os alunos que anteriormente se dirigiam para o Liceu Moderno ou para a secção físico-matemática do Instituto Técnico, evitando, assim, um excesso de matrículas no liceu clássico, que deveria permanecer um verdadeiro cenáculo de elites intelectuais.

²⁸ Régio Decreto 6 maggio 1923, n. 1054. *Gazzetta Ufficiale*, n. 129, 1923.

²⁹ Regio Decreto 6 maggio 1923, n. 1054, Art. 60-64. *Gazzetta Ufficiale*, n. 129, 1923.

Na prática, o Liceu Científico

não pode cumprir o papel social preenchido pelo antigo instituto técnico, que conduzia às portas da Universidade os alunos oriundos dos meios modestos. O Liceu Científico, longe de garantir a promoção dos melhores elementos do povo, servirá de refúgio aos mais medíocres filhos da elite, desencorajados pelas rigorosas exigências do Liceu Clássico (Ostenc, 1980, p. 57).

O Liceu Feminino, com a duração de 3 anos, destinava-se a "oferecer um complemento de cultura geral às jovens que não aspiram nem aos estudos superiores nem à obtenção de um diploma profissional"³⁰. Ao sair do Liceu Feminino, estas jovens deveriam ter "uma idéia concreta do mundo no qual deverão viver e suficiente fineza espiritual para exercer nele sua missão moralizadora"³¹. Na realidade, a criação do Liceu Feminino visava principalmente proteger as escolas normais "invadidas por um número cada vez maior de jovens, muitas pertencentes à alta burguesia e mesmo à aristocracia, que nelas vinham buscar somente uma complementação de cultura" (Goy, 1926, p. 240).

A criação do Liceu Feminino foi motivo de fortes críticas feitas a Gentile. Rodolfo Mondolfo, por exemplo, manifesta seu receio que na prática, a abertura dos Liceus Femininos levasse a uma redução do número de escolas normais

frequêntadas pelos filhos e filhas das classes proletárias e médias que nelas buscam uma preparação para uma profissão intelectual que os mantenha espiritualmente mais próximos de sua classe de origem, ou a preparação mais adequada para a futura missão de mãe educadora de seus filhinhos e, ao mesmo tempo, uma espécie de

³⁰ Regio Decreto 6 maggio 1923, n. 1054, Art. 65-69. *Gazzetta Ufficiale*, n. 129, 1923.

³¹ Régio Decreto 14 ottobre, 1923, n. 2345. *Bolletino Ufficiale Del Ministero della Pubblica Istruzione*, n. 50, 1923.

garantia para eventuais dificuldades econômicas" (MONDOLFO, 1923, p. 284).

Mondolfo considera o Liceu Feminino

escola de puro luxo [...] que deverá atender unicamente ao desejo das classes ricas de um aprimoramento da cultura das senhoritas às quais o Estado fornecerá, daí em diante, junto com a dança e o instrumento musical, também o latim e a filosofia, de modo a tornar mais intelectual a conversação (MONDOLFO, 1923, p. 285-286).

A Reforma suprime a Escola Técnica que era, no dizer de Borghi (1974, p. 251), "o principal órgão educativo da democracia italiana em formação, [...] uma verdadeira escola do povo, que oferecia às classes inferiores a possibilidade de subir social e culturalmente"³². Gentile justifica esta supressão afirmando que a Escola Técnica "se destinava a servir a muitos patrões, não se encontrando, por isso, em condições de bem servir a nenhum"(Gentile, 1923, p. 427). Em substituição à Escola Técnica, a Reforma Gentile cria a *scuola complementare*, com a duração de três anos, destinada a "completar a instrução dada na escola elementar"³³. Segundo Gentile, a escola complementar seria "o complemento educativo e profissional da escola elementar"(Gentile, 1923, p. 427). Estabelecimento educativo de caráter nitidamente urbano, a escola complementar teria a função, segundo o Ministro, de preparar os alunos para empregos menores e para a direção de pequenos negócios³⁴.

³² Segundo Ostenc (1980, p. 55), era a Escola Técnica "que, nas pequenas cidades privadas de outros estabelecimentos de ensino médio, permitia às crianças dos meios modestos prosseguir seus estudos".

³³ Regio Decreto 6 maggio 1923, n. 1054, Art. 34-38. *Gazzetta Ufficiale*, n. 129, 1923.

³⁴ Circolare 11 dicembre 1923, n. 117. *Bolletino Ufficiale Del Ministero della Pubblica Istruzione*, n. 59, 1923, p. 5290.

Estabelecendo uma distinção entre a escola complementar de nível médio e o *corso integrativi*, de nível primário, escreve Balbino Giuliano:

Argumenta-se que a escola complementar é uma inútil duplicata do *corso popolare*, formado, como todos sabem, pela sexta, sétima e oitava classes elementares. A diferença é, entretanto, profunda, embora seja igual o número de anos de estudo. O *corso popolare* deve acolher os trabalhadores de amanhã, os futuros agricultores e operários, e fornecer-lhes a primeira preparação técnica imediata para o trabalho manual, enquanto continua e aprimora ainda a cultura elementar. A escola complementar, ao contrário, mesmo sendo a mais modesta escola média, é já uma escola de formação espiritual superior. Com efeito, enquanto prepara os alunos a empregos considerados menores, abre-lhes a passagem para estudos superiores, que podem representar e realmente representam ideais de primeira importância na vida da nação; ela abre o caminho a alguns estudos verdadeiramente técnicos, no genuíno sentido da palavra, estudos comerciais, industriais, náuticos, de mecânica etc., aos quais até agora faltava uma escola média especial sobre a qual basear-se para alcançar todo o seu desenvolvimento (Citado por Jovine, 1980, p. 270).

Com a criação da escola complementar, afirma Balbino Giuliano, ao lado do *corso integrativi de avviamento professionale*, operava-se "uma diferenciação bem mais definida entre os futuros trabalhadores manuais e os futuros trabalhadores técnicos, de tal forma que a massa operária não se confundisse com a pequena burguesia de empregados menores e pequenos comerciantes" (Citado por Jovine, 1980, p. 270).

A distinção entre escola complementar e ginásio aparece claramente quando se examinam os programas, estabelecidos em outubro de 1923³⁵.

Enquanto o ginásio "prepara para as altas funções da vida civil, para as profissões liberais, para a vida política; prepara de longe, preparando o homem: o homem moral, que ocupa seu lugar na História", a escola complementar prepara o aluno para que ele seja capaz "de exercer a sua função de cidadão e o seu trabalho de artesão, pequeno comerciante, lojista". Enquanto se espera que o aluno do ginásio adquira "um profundo sentimento da liberdade e do dever humano" e "uma consciência mais profunda de sua própria personalidade", do aluno da escola complementar se espera que conheça "o seu valor e o seu lugar" na sociedade da qual faz parte e se prepare "para a vida modesta e nem por isto isenta de pesados e difíceis deveres, que ele deverá viver como pessoa e como cidadão". Em suma, enquanto na instrução clássica o conhecimento deve ser buscado "em seu grau mais elevado", na escola complementar ele deverá ser dado "na medida em que é necessário para ser bom cidadão".

Assim, em lugar de reforçar a Escola Técnica e ampliar as possibilidades de acesso dos seus alunos aos cursos superiores da escola média, Gentile, substituindo aquela pela escola complementar, de cujo programa o Latim estava excluído, fecha qualquer possibilidade de acesso de seus alunos aos estudos superiores e reforça assim os obstáculos à qualquer tentativa de democratização no campo da cultura. Àqueles que criticavam o caráter antidemocrático da transformação da escola técnica em escola complementar, responde Balbino Giuliano:

Diz-se que esta distinção tão absoluta e radical é pouco democrática, que ela estabelece uma separação muito forte

³⁵ Régio Decreto 14 ottobre, 1923, n. 2345. *Bolletino Ufficiale Del Ministero della Pubblica Istruzione*, n. 50, 1923, p. 4413. As citações que se seguem são desse documento.

e coloca os alunos muito cedo diante de uma escolha definitiva de sua carreira e de seu destino. Para ser franco, importa-me muito pouco que ela seja antidemocrática. O que importa, realmente, é que ela seja boa (Citado por Jovine, 1980, p. 270).

Na realidade, a verdadeira questão não era a boa qualidade da escola. Como nota Goy (1926, p. 243), esta distinção indica bem o espírito da reforma gentiliana, isto é, "o espírito da filosofia idealista adaptado ao ideal político do fascismo: manutenção rigorosa dos quadros sociais atuais, recrutamento limitado da elite, separação, ao sair da infância, em duas classes sociais, dirigentes e trabalhadores".

Na prática, como nos mostra Ricuperati (1973, p. 1716),

As escolas complementares constituíram um fracasso completo, mesmo porque, pelo anacronismo de sua concepção, não realizaram aquilo que Gentile delas esperava. Foram preteridas em favor das escolas profissionais não dependentes do Ministério da Instrução Pública e das escolas técnicas. Não foram capazes de persuadir as camadas inferiores da pequena burguesia e a parte do proletariado urbano em ascensão, quanto à sua diferença substancial dos cursos integrativos pós-elementares.

5. Reforma do Ensino Superior

O ensino superior italiano foi reformado por Gentile em setembro de 1923³⁶.

Até esta data as Universidades italianas eram, em suas linhas gerais, regidas pelas determinações da Lei Casati, de 1859³⁷.

³⁶ Régio Decreto 30 settembre 1923, n. 2102. *Bolletino Ufficiale Del Ministero della Pubblica Istruzione*, n. 44, 1923, p. 3782.

³⁷ Legge, 13 novembre 1859, n. 3725.

Atribuindo ao ensino superior o objetivo de "preparar a juventude, já munida dos conhecimentos gerais necessários, para as carreiras, tanto públicas como privadas, para as quais são exigidos diligentes estudos especiais, e manter e desenvolver, nos diferentes setores do Estado, a cultura científica e literária" (GOY, 1926, p. 266), a Lei Casati estabelecia uma distinção entre as Universidades propriamente ditas e os estabelecimentos isolados de ensino superior. A Universidade era formada pelas faculdades de Direito, Medicina e Cirurgia, Ciências Físicas, Matemáticas e Naturais e Letras e Filosofia e pelas escolas de Medicina Veterinária, Farmácia, Agronomia e Escola de Aplicação para Engenheiros. Às Universidades era concedida autonomia financeira e aos estudantes o direito de organizar livremente os seus estudos. Estes privilégios foram abolidos em 1862. Assim, "até a véspera da Reforma, as Universidades oficiais são dirigidas pelo Estado e não gozam de autonomia, nem administrativa nem financeira. [...] Até 1922, a tese estatizante domina, absoluta, sobre a tese da autonomia" (GOY, 1926, p. 272).

Ao mesmo tempo, eram quase unânimes as críticas à Universidade, tanto no que se refere à qualidade dos estudos nela realizados quanto à quantidade de alunos que a freqüentavam. O Relatório da Comissão Ceci, publicado em 1914, dizia "A Universidade está doente e ela sabe disso. Sua influência é mais exterior que interior; Ela cresce em extensão, mas não desce em profundidade. As faculdades estão se tornando simples escolas profissionais" (Citado em Goy, 1926, p. 265).

A Comissão Ceci apresentou propostas concretas para a correção dessas distorções: liberdade didática e administrativa para a Universidade, reforma dos métodos de ensino e dos exames e controle da preparação profissional dos alunos no final do curso por meio do Exame de Estado. Gentile aproveita todas essas propostas ao realizar a sua Reforma do Ensino Superior, em setembro de 1923. Mas, como afirma Borghi (1974, p. 249), "elas foram enquadradas em uma moldura autoritária que invalidava totalmente o seu caráter liberal".

O Regio Decreto de Setembro de 1923, atribuindo à instrução superior a finalidade de "promover o progresso da ciência e fornecer a cultura científica necessária ao exercício profissional" (Art. 1), classifica os estabelecimentos de ensino superior em três categorias. Na categoria A estão as Universidades e Institutos cuja manutenção fica totalmente a cargo do Estado, na categoria B estão os estabelecimentos que recebem apenas uma subvenção anual do Estado e devem ser mantidas pelos organismos locais e na categoria C estão as Universidades e Institutos livres, que não recebem nenhuma contribuição do Estado (Art. 3).

De acordo com Gentile, essa classificação possibilitaria uma redução gradativa das instituições da categoria B, que só sobreviveriam se correspondessem às necessidades locais:

A redução do número de Universidades tornara-se, nos últimos anos, um dos problemas fundamentais da reforma do ensino superior; a superprodução intelectual ou pseudo-intelectual italiana anunciava-se como fonte de grande preocupação quanto ao futuro econômico, moral e político do país. [...] As Universidades do segundo tipo sobreviverão integralmente se cada uma das partes que as constituem corresponder, inclusive no que se refere às exigências financeiras, não somente aos sentimentos, mas às potencialidades locais, que poderão ser úteis para a Nação. Caso contrário, reduzir-se-ão às faculdades que forem mais úteis. [...] Assim, nenhuma Universidade foi supressa; mas deu-se um grande passo para fazer com que a organização do ensino superior corresponda às reais condições econômicas e científicas do país (GENTILE, 1923, p. 433-435).

Quanto às Universidades e institutos superiores livres, a Reforma Gentile facilita e incentiva a sua criação, concedendo-lhes direitos iguais aos estabelecimentos públicos, no que se refere à concessão de graus acadêmicos. Mas o Estado mantém, sobre os mesmos, estreita vigilância. Seus Estatutos estão sujeitos à aprovação ministerial; a escolha e o pagamento dos professores e o regime de estudos e de exames devem se conformar às regras

estabelecidas para os estabelecimentos da categoria A (Arts. 97-112). Além disso, o Estado se reserva o direito de suprimir qualquer Universidade ou estabelecimento livre, por simples decreto real "sempre que se comprovar que os meios financeiros de que dispõe não são suficientes para a consecução de seus objetivos ou que os ensinamentos nela oferecidos não são substancialmente conformes ao respeito das instituições e dos princípios que governam a ordem social do Estado" (Art. 112).

Ao facilitar o surgimento de Universidades privadas, mesmo de caráter confessional, Gentile esperava suscitar "no terreno da ciência, uma disputa entre todas as forças antigas e novas", que comprovaria finalmente que, "a Universidade moderna, a Universidade leiga é a única Universidade frutuosa e útil, tanto com relação às necessidades profissionais, quanto com relação ao progresso moral da Nação" (GENTILE, 1925, p. 26).

Atendendo às recomendações do Relatório Ceci, o Regio Decreto de setembro de 1923 concede às Universidades e Institutos de ensino superior "autonomia administrativa, didática e disciplinar" (Art. 1). As matérias a serem ensinadas, sua distribuição e os métodos de ensino devem ser determinados no Estatuto (Art. 2) e os novos professores são escolhidos a partir de uma lista tríplice elaborada pelas Faculdades (Art. 17). Comentando essas disposições, afirma Gentile (1923, p. 434-435):

Nós instauramos em nossa Universidade a mais ampla liberdade. [...] Às Universidades do Estado, da primeira categoria, foi concedida autonomia administrativa e didática, segundo o desejo antigo de todos os professores que amaram a escola e sentiram que a Universidade não pode viver sem liberdade didática plena. Liberdade didática, que não significa somente a faculdade concedida a cada professor de ensinar à sua maneira, segundo o exigem a sua doutrina e as suas convicções científicas, mas faculdade concedida a cada instituto de organizar livremente em conjunto o seu próprio ensinamento. Liberdade que não pode ser exercida sem autonomia

administrativa. Liberdade não somente de combinar de diferentes formas, em função de fins diversificados, as várias matérias de ensino, mas acima de tudo, de estabelecer e definir quais devem ser essas matérias, e qual a melhor maneira de ensiná-las e de verificar o aproveitamento dos alunos; e liberdade de escolha dos professores, visto que, na realidade, é o professor que faz a matéria, e não vice-versa.

Entretanto, como já tivemos ocasião de acentuar, "a própria instância da liberdade se reveste, no idealismo, de uma dimensão autoritária" (BORGHI, 1974, p. 237). A concepção idealista de liberdade acadêmica não escapa a esta regra geral. Para Gentile, a liberdade da escola deve ser entendida à luz das relações desta com o Estado:

O Estado, para nós, é substância ética: é a própria consciência do indivíduo que se faz personalidade, e se afirma, e se valoriza através de seu desenvolvimento histórico, na sociedade. [...] Esta consciência ativa e dinâmica do Estado é pensamento, sistema de idéias e de interesses a satisfazer; vida moral a realizar. Por isso, o Estado ensina, e deve ensinar. Deve manter e favorecer escolas, que promovam esta vida moral na qual ele se atualiza. Na escola, o Estado realiza-se a si mesmo (GENTILE, 1923, p. 416-417).

Desta forma, a escola é essencialmente livre, mas é somente no Estado que esta liberdade pode adquirir sua existência objetiva: "A escola é, e deve ser, e direi mesmo que não pode não ser livre. É livre, porque senão não é escola: pois escola significa desenvolvimento de vida espiritual, e não existe vida espiritual a não ser na liberdade. Mas a existência objetiva da liberdade se dá no Estado" (GENTILE, 1923, p. 417).

Esta concepção de liberdade levará Gentile a inserir no *Regio Decreto* da Reforma do Ensino Superior uma série de medidas que reduzirão consideravelmente o alcance da autonomia

universitária, colocada "debaixo da vigilância do Estado, exercida através do Ministério da Instrução Pública" (Art. 1)..

Assim, enquanto na legislação anterior o Reitor da Universidade era eleito pelos professores, na nova legislação ele passa a ser nomeado pelo Rei (Art. 8). Quanto aos decanos das Faculdades e aos diretores das Escolas, eles são nomeados pelo Ministro, por indicação do Reitor (Art. 11). O Senado Acadêmico, do qual depende a organização científica, didática e disciplinar da Universidade, é composto do Reitor, do antigo Reitor, dos decanos das Faculdades e dos diretores das Escolas (Art. 9); o Conselho de Administração, ao qual compete o governo administrativo e financeiro da Universidade, é formado pelo Reitor, por dois representantes do Governo e por dois professores eleitos pelo Colégio dos professores (Art. 10). Desta forma, o governo da Universidade fica totalmente nas mãos de pessoas nomeadas pelo Governo. Justificando essa decisão, afirma Gentile:

No momento em que concede à Universidade a sua autonomia, o Estado não pode abandoná-la, não pode desinteressar-se dela; deve vigiá-la, assisti-la, corrigi-la sempre que ela se desvie dos fins prescritos pela lei e pelo regulamento. E, como poderia não delegar a sua própria autoridade de alta direção e de disciplina a um representante seu, que vigiasse sobre o andamento de toda a vida acadêmica, e fizesse sentir dentro da Universidade o interesse supremo do Estado, ao qual a Universidade pertence e que, no funcionamento da Universidade, vê depositada uma das condições essenciais de sua própria existência? (GENTILE, 1923, p. 438)

Quanto aos professores, embora a sua escolha se fizesse a partir de uma lista tríplice elaborada pela Faculdade, ela dependia, em última análise, de uma Comissão nomeada pelo Ministro (Art. 17). Segundo o Ministro:

esta Comissão deveria exercer uma função de controle sobre a escolha realizada pela Faculdade, para garantir não só o interesse da própria Faculdade, mas o interesse geral

da educação nacional e do Estado, cuja vida espiritual e mesmo econômica encontraria uma causa de desordem e de perturbação no abuso que cada Faculdade fizesse de seu direito de livre escolha de seus professores (GENTILE, 1923, p. 436).

Não satisfeito com isso, Gentile exige que os professores, antes de assumir suas funções, prestem um juramento de fidelidade ao Rei e ao Estado (Art. 18). Esta exigência, que suscitou vivas reclamações, foi justificada pelo Ministro em nome de sua concepção de liberdade:

A liberdade concreta, efetiva, aquela dos homens que são livres e não se contentam em reclamar a liberdade e tagarelar a respeito dela, é uma liberdade que é realizada ou, mais exatamente, se realiza através de uma solução (ou orientação, ou sistema). O cientista não é forçado a ensinar e, mesmo quando assume o compromisso de ensinar publicamente conserva a faculdade de demitir-se sempre que a sua consciência não lhe permite manter a cátedra. Mas ele, para merecer assumir um ensino, deve antes ter uma solução; e, para continuar ensinando, deve tê-la constantemente. Esta solução pode ser, em hipótese, conforme ou contrária aos fins pelos quais o Estado ensina, mantém ou garante a existência de escolas, e visa direta ou indiretamente a finalidades culturais, segundo a sua natureza ética. Mas é obvio que, quando esta solução fosse contrária, o seu ensino se transformaria em um obstáculo à atividade do Estado; e um Estado que a aceitasse como conteúdo do seu próprio ensino faltaria ao seu primeiro dever, que é o de defender-se e assim realizar-se a si mesmo; gerar-se-ia assim aquela anarquia que significa a supressão de toda liberdade, inclusive aquela de pensar. [...] O Estado que tem uma fé, uma doutrina a defender, a colocará necessariamente como condição e base daquele sistema de liberdade que o constitui; e, portanto, de toda doutrina cujo desenvolvimento e difusão ele favorece (GENTILE, 1923, p. 421).

Finalmente, estabelecendo uma separação entre estudos e exames realizados na Universidade e exercício profissional, a

Reforma institui o *Esami di Stato*, ao qual são admitidos os portadores de diploma de ensino superior, como condição de habilitação para o exercício das profissões correspondentes (Art. 5). A introdução do Exame de Estado baseava-se no princípio que

a láurea e os diplomas conferidos pela Universidade tinham um significado e um valor puramente acadêmicos e que, portanto, aqueles que estavam em posse de tais títulos de estudo, conferidos por universidade pública ou privada, deveriam passar uma prova para obter a habilitação ao exercício da atividade profissional (AMBROSILI, 1980, p. 98).

Apesar da reação negativa com que foi recebido pelos estudantes e das críticas que suscitou no meio universitário, a criação do Exame de Estado "certamente contribuiu para elevar o nível dos estudos na Itália" (OSTENC, 1980, p. 83).

6. As reações à Reforma Gentile

As reações à Reforma de Giovanni Gentile começam no momento mesmo de sua aplicação. Alvo das severas críticas da oposição, Gentile deve enfrentar uma resistência crescente no seio mesmo do fascismo. A pequena burguesia, próxima do fascismo, se inquieta com o caráter seletivo da escola gentiliana; os nacionalistas, que consideram a escola "a arma mais eficaz do Estado italiano para a manutenção e garantia de unidade espiritual da Nação" (OSTENC, 1980, p. 131), denunciam a redução drástica das escolas públicas, sobretudo de nível elementar; outros, enfim, consideram a "liberdade escolar" dos idealistas como incompatível com a concepção fascista do Estado. Enfim, como afirma Borghi (1974, p. 251), as famílias italianas rejeitam categoricamente a escola complementar, recusando-se a nela matricular os seus filhos.

Em um primeiro momento, Gentile consegue resistir, graças ao apoio dos católicos e à intervenção direta de Mussolini a seu favor. Em dezembro de 1923, por ocasião da agitação causada nas Universidades em razão da aplicação da Reforma do Ensino Superior, Mussolini ordena aos Prefeitos reprimir toda agitação estudantil, enviando-lhes um telegrama no qual afirma: "Considero a Reforma Gentile como a mais fascista das reformas aprovadas pelo meu Governo" (Apud AMBROSILI, 1980, p. 135). Poucos dias depois, falando aos universitários fascistas, o Chefe do Governo dirá:

De todas as reformas que votamos, a Reforma Gentile é a única verdadeiramente revolucionária [...]. Quanto ao essencial da Lei Gentile, eu sou de uma intransigência absoluta. [...] Durante cinqüenta anos se falou na necessidade de uma renovação da escola, que foi criticada de todas as formas; em mil tons se gritou que era necessário dar seriedade à escola, torná-la formadora do caráter e do homem. O Governo fascista necessita da classe dirigente. Pela experiência destes 14 meses de governo pude descobrir que a classe dirigente fascista não existe. Não posso improvisar funcionários para toda a administração do Estado: eles devem vir, pouco a pouco, das Universidades [...]. É portanto necessário que os estudantes estudem a sério se se quer criar uma Itália nova. Eis as razões profundas da Reforma Gentile: daquele que eu considero o maior ato revolucionário ousado pelo Governo fascista nestes meses de poder³⁸.

Uma análise das circunstâncias em que estas palavras foram pronunciadas permite determinar bem o seu verdadeiro alcance. As disposições da reforma haviam sido mal acolhidas pelos estudantes, que se inquietavam com o rigor que esta introduzia e com a exigência do Exame de Estado para o exercício profissional. Esta insatisfação foi a causa de greves e manifestações em algumas

³⁸ O Discurso de Mussolini encontra-se transcrito na íntegra em *La Nuova Scuola Italiana*, ano I, n° 13. 23 de dezembro de 1923, p. 161.

Universidades³⁹. Ora, como afirma Ambrosoli (1980, p.135), "Mussolini julgava deplorável as agitações estudantis e admirava-se que elas tivessem sobrevivido à guerra e à 'revolução fascista', pois eram expressão de um costume que deveria ser considerado superado para sempre". Aos estudantes fascistas, Mussolini procura acalmar fazendo apelo ao seu espírito fascista e acenando-lhe com a perspectiva de ocuparem futuramente funções dirigentes na administração do Estado. Aos outros, contra os quais ele não hesitou a empregar a força, ele prometia ser intransigente. No citado discurso de dezembro de 1923, Mussolini afirma:

O caráter desta agitação revela-se pela imprensa francesa e italiana que a apóia: mesmo na hipótese de que os estudantes tivessem todas as razões possíveis, enquanto eles estiverem nas praças e forem apoiados pela imprensa da oposição, eles não obterão a mínima satisfação. [...] Daqui a alguns meses, quando esta agitação transformar-se em uma simples e infeliz recordação, poder-se-á examinar se alguns aspectos secundários da reforma são mais ou menos adequados às necessidades.

Como se pode ver, mesmo afirmando ser de uma "intransigência absoluta" no que se refere à manutenção do "essencial" da reforma Gentile, Mussolini admite que a mesma possa sofrer modificações. Estas modificações começaram logo após a demissão de Gentile do *Ministero della Pubblica Istruzione* e a sua substituição por Pietro Fedele, após uma rápida passagem de Casati pelo Ministério. A *politica dei ritocchi*, iniciada por Fedele em 1925, visará inicialmente atender às pressões da pequena e média burguesia, descontente com a severidade e o rigor da escola gentiliana; mas visará, principalmente, atender, naquilo que competia à escola, a proposta mussoliniana de "fascistizar a nação". A fascistização da escola, que será precedida da fascistização das

³⁹ Tratava-se, segundo Manacorda, de agitações de tipo corporativo, em defesa de velhos direitos e privilégios (MANACORDA, 1977, p. 177).

associações de professores e acompanhada pela fascistização da juventude⁴⁰, realizar-se-a por meio de uma série de retoques que, sem atingir a reforma Gentile na sua substância, procurará aproveitar ao máximo o potencial autoritário nela contido.

Referências

AMBROSILI, Luigi. *Libertà e religione nella Riforma Gentile*. Firenze: Vallecchi Editore, 1980.

BELLUCCI, Maria e CILIBERTO, Michele. *La Scuola e la pedagogia del fascismo*. Torino: Loescher Editore, 1978.

BORGHI, Lamberto. *Educazione e autorità nell'Italia moderna*. Firenze: La Nuova Italia Editrice, 1974.

CREMASCHI, Luigi. *Cinquant'anni di battaglie scolastiche*. Roma: Ed. I Diritti della Scuola, 1952.

FERRIÈRE, Adolphe. *L'Aube de l'école sereine em Italie*. Paris: J. Crémieu, 1927.

_____. *Trois pionniers de l'éducation nouvelle*. Paris: Ernest Flammarion, Editeur, 1928.

_____. L'Education selon l'ideologie fasciste. Réponse de M. Ad. Ferrière. *Pour l'ère nouvelle*, XIV année, n° 106, 1935, p. 80-81.

GENTILE, Giovanni. Lo spirito informatore della mia riforma. *Levana*, anno III, n° 5, 1923, p. 413-438.

_____, La riforma scolastica. Discorso pronunciato in Senato il 5 febbraio 1925. *Levana*, anno IV, n. 1-2, 1925, p. 1-40.

⁴⁰ Sobre o processo de fascistização da juventude, ver Horta (2004).

_____, La riforma della scuola in Itália. In Giovanni Gentile, *Scritti pedagogici*, v. III, Milano-Roma, 1932, p. 109-114.

GOY, Henri. *La Politique scolaire de la nouvelle Italie*. Paris: Librairie Pierre Roger, 1926.

HORTA, José Silverio Baia. *A Mobilização da juventude na Itália (1922-1945), em Portugal (1946-1974) e no Brasil (1937-1945)*. In: III Congresso Brasileiro de História da Educação, 2004, Curitiba. III Congresso Brasileiro de História da Educação, 2004. p. 01-12. CD-ROM.

_____. O ensino religioso escolar na Itália fascista e no Brasil (1930-1945). *Educação em Revista*. Belo Horizonte, n. 17, junho, 1993, p. 64-78.

JOVINE, Dina Bertoni. *La Scuola italiana dal 1870 ai giorni nostri*. Roma; Riuniti, 1980.

LIMITI, Giuliana. La scuola elementare come scuola di educazione civica: dal 1918 ad oggi. In *La scuola elementare come scuola di educazione civica*. Roma: Istituto di Pedagogia dell'Università di Roma, 1962, p. 79-112.

LOMBARDO-RADICE, Giuseppe. Per l'istruzione primaria. In Dario Lupi. *La reforma Gentile e la nuova anima della scuola*. Milano-Roma, A. Mondatori, 1924, p. 52-54.

MANACORDA, Mario Aliglierio. La riforma Gentile e gli ideali oscurantisti del fascismo. In Mario Aliglierio Manacorda. *Momento di storia della pedagogia*. Torino: Loescher Editore, 1977, p. 164-184.

Memoriale presentato dall'Unione Magistrale Nazionale alle L.L.E.E. Mussolini e Gentile. *La nuova scuola italiana*, anno I, n° 19, 1924, p. 238-240.

MILZA, Pierre e BERSTEIN, Serge. *Le Fascisme italien 1919-1945*. Paris: Seuil, 1980.

MONDOLFO, Rodolfo. La riforma della scuola. *Critica sociale*, anno II, 1923 (Transcrito em Maria Bellucci e Michelle Ciliberto. *La scuola e la pedagogia del fascismo*. Torino: Loescher Editore, 1978, p. 282-290).

OLLIVIER, Blandine. Jeunesse fasciste. Paris: Gallimard, 1934.

OSTENC, Michel. *L'Education en Italie pendant le fascisme*. Paris: Publications de la Sorbonne, 1980.

_____. Uma tappa della fascistizzazione: la scuola e la politica dal 1925 al 1928. *Storia Contemporanea*, anno IV, n° 3, p. 481-506, 1973.

RICUPERATI, Giuseppe. La Scuola nell'Italia unita. In: *Storia d'Italia*, vol. 5, I Documenti-2. Torino: Einaudi, pp. 1695-1722, 1973.

_____. Scuola e politica nel periodo fascista. In: QUAZZA, Guido (org.). *Scuola e politica dall'unità ad oggi*. Torino: Stampatori, 1977.

ROBAUD, Enzo. *Disegno storico della scuola italiana: riferimenti cronologici, legislativi e bibliografici*. Firenze: Felice le Monnier, 1961.

TOMASI, Tina. *Il problema del metodo nella storia dell'educazione*. Torino: Loescher, 1965.

José Silverio Baia Horta é doutor em Educação - Doctorat d'Etat pela Université de Paris V (Rene Descartes) (1985). Atualmente é Pesquisador Visitante - CNPq da Universidade Federal do Amazonas, Membro de corpo editorial do Educação em Foco (Juiz de Fora), Membro de corpo editorial da Amazônia (PPGE/UFAM) e Membro de corpo editorial da Revista Brasileira de História da Educação.

Recebido em: 20/11/2007

Aceito em: 20/01/2008